



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.951, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre suspensão de expediente nas repartições públicas municipais, nas datas que menciona, e dá outras providências.

FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais, observando os termos do Artigo 204, Parágrafo Único, da Lei Orgânica do Município, a fim de regulamentar o expediente nas repartições públicas municipais;

Considerando a necessidade de fixar calendário municipal com o propósito de promover a coordenação prévia das atividades desenvolvidas nas repartições públicas municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais nas seguintes datas:

- I. 03 de março - Ponto Facultativo - Carnaval;
- II. 04 de março - Ponto Facultativo - Carnaval;
- III. 05 de março - quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 13 horas);
- IV. 21 de março - Feriado Municipal - Aniversário de Roseira;
- V. 17 de abril - Ponto Facultativo - Endoenças;
- VI. 18 de abril - Feriado Sexta-feira Santa;
- VII. 21 de abril - Feriado Nacional - Tiradentes;
- VIII. 01 de maio - Feriado Nacional - Dia do Trabalho;
- IX. 02 de maio - Ponto Facultativo
- X. 19 de junho - Corpus Christi;
- XI. 20 de junho - Ponto Facultativo;



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

- XII. 09 de julho - Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista de 1932;
- XIII. 26 de julho - Feriado Municipal - Dia da Padroeira Sant'Ana;
- XIV. 07 de setembro - Feriado Nacional - Independência do Brasil;
- XV. 12 de outubro - Feriado Nacional - Nossa Senhora Aparecida;
- XVI. 28 de outubro - Ponto Facultativo - Dia do funcionário público;
- XVII. 02 de novembro - Feriado Nacional - Finados;
- XVIII. 15 de novembro - Feriado Nacional - Proclamação da República;
- XIX. 20 de novembro - Feriado Nacional - Dia Nacional de Zumbi dos Palmares e Dia da Consciência Negra;
- XX. 21 de novembro - Ponto Facultativo;
- XXI. 24 de dezembro - Véspera do Natal;
- XXII. 25 de dezembro - Natal;
- XXIII. 31 de dezembro - Véspera do Ano Novo;

Art. 2º - O disposto no artigo anterior não se aplica às repartições públicas em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Roseira, 29 de janeiro de 2025.


FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, no dia 29/01/2025.


Patrícia Aparecida de Sousa
Secretária da Prefeitura